

EDITAL

PROTOCOLO PARA O ANO DE 2024

----- OLÍMPIO MANUEL VIDIGAL GALVÃO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO. -----

--- FAZ PÚBLICO QUE, foi celebrado no dia 9 de fevereiro de 2024 o Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo para o ano de 2024, que se encontra disponível para consulta na página oficial da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em <https://www.cm-montemornovo.pt/> -----

--- Nos termos do número 1, do artigo 56.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, passei o presente edital e outros de igual teor que vão por mim assinados e serão afixados nos lugares públicos habituais, durante cinco dos 10 dias subsequentes à Outorga do respetivo contrato-programa e na página eletrónica do Município de Montemor-o-Novo, nos termos e para o efeito do disposto nos artigos 14.º e 27.º do Dec. Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação -----

-- Montemor-o-Novo e Paço do Concelho, 9 de fevereiro de 2024. -----

O Presidente da Câmara,
(No uso da sua competência própria)



EDITAL

PROTOCOLO PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENO E EDIFICADO

----- OLÍMPIO MANUEL VIDIGAL GALVÃO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO. -----

--- FAZ PÚBLICO QUE, foi celebrado no dia 9 de fevereiro de 2024 o Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo para a aquisição de terreno e edificado, que se encontra disponível para consulta na página oficial da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em <https://www.cm-montemornovo.pt/> -----

--- Nos termos do número 1, do artigo 56.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, passei o presente edital e outros de igual teor que vão por mim assinados e serão afixados nos lugares públicos habituais, durante cinco dos 10 dias subsequentes à Outorga do respetivo contrato-programa e na página eletrónica do Município de Montemor-o-Novo, nos termos e para o efeito do disposto nos artigos 14.º e 27.º do Dec. Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação -----

-- Montemor-o-Novo e Paço do Concelho, 9 de fevereiro de 2024. -----

O Presidente da Câmara

(No uso da sua competência própria)



EDITAL

PROTOCOLO PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURAS

----- OLÍMPIO MANUEL VIDIGAL GALVÃO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO. -----

--- FAZ PÚBLICO QUE, foi celebrado no dia 9 de fevereiro de 2024 o Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo para a aquisição de duas viaturas, que se encontra disponível para consulta na página oficial da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em <https://www.cm-montemornovo.pt/> -----

--- Nos termos do número 1, do artigo 56.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, passei o presente edital e outros de igual teor que vão por mim assinados e serão afixados nos lugares públicos habituais, durante cinco dos 10 dias subsequentes à Outorga do respetivo contrato-programa e na página eletrónica do Município de Montemor-o-Novo, nos termos e para o efeito do disposto nos artigos 14.º e 27.º do Dec. Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação -----

-- Montemor-o-Novo e Paço do Concelho, 9 de fevereiro de 2024. -----

O Presidente da Câmara,

(No uso da sua competência própria)

